DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2023/854 DO CONSELHO

de 24 de abril de 2023

que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 26 de julho de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/413/PESC [1] que impõe medidas restritivas contra o Irão.

(2) Nos termos do artigo 26.º, n.º 3, da Decisão 2010/413/PESC, o Conselho avaliou a lista de pessoas e entidades designadas constante do anexo II da referida decisão.

(3) Com base nessa avaliação, deverá ser suprimida a entrada relativa a uma pessoa designada no anexo II da Decisão 2010/413/PESC. Uma entrada incluída no anexo II deverá ser atualizada.

(4) Por conseguinte, a Decisão 2010/413/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo II da Decisão 2010/413/PESC é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 24 de abril de 2023.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES

[1] Decisão 2010/413/PESC do Conselho, de 26 de julho de 2010, que impõe medidas restritivas contra o Irão e revoga a Posição Comum 2007/140/PESC (JO L 195 de 27.7.2010, p. 39).

ANEXO

O anexo II da Decisão 2010/413/PESC é alterado do seguinte modo:

1) Na lista com o título «II. Corpo dos Guardas da Revolução Iraniana (CGRI)», no subtítulo «A. Pessoas», é suprimida a entrada 10 (relativa a Rostam QASEMI);

2) No título «I. Pessoas e entidades implicadas em atividades nucleares ou atividades associadas aos mísseis balísticos e pessoas e entidades que prestam apoio ao Governo do Irão», a entrada seguinte substitui a entrada correspondente na lista constante do subtítulo «B. Entidades»:

	Nome	Identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«12.	Fajr Aviation Composite Industries	Mehrabad Airport, P.O. Box 13445-885, Teerão, Irão	Filial da IAIO no âmbito do MODAFL (ambos designados pela UE), que produz sobretudo materiais compósitos para a indústria aeronáutica. A Fajr Aviation Composite Industries também fabrica drones que, alegadamente, estão a ser utilizados para destabilizar a região.	26.7.2010»